Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
ATOS OFICIAIS 3

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 1074 https://www.poloni.sp.gov.br/diario-oficial/843/

DIÁRIO OFICIAL
POLONISP
Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 Edição Nº 1074

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2353/2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2353/2026 - Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETO Nº 2353 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 174.400,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 174.400,00
Superávit Financeiro
00 02 06 Fundo Municipal de Saude
113 10.302.0007.2024.0000 Rede Municipal de Saude 37.000,00
Bloco Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
00 02 08 Ensino Fundamental
186 12.361.0009.2012.0000 Educação Fundamental 137.400,00
Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 174.400,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: João Batista Fachola

DECRETO Nº 2354/2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N 2354/2026 - Abre no orcamento vigente credito adicional suplementar e da outras providencias
DECRETO N2354 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
Abre no orcamento vigente credito adicional suplementar e da outras providencias
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orcamento vigente, um credito adicional na importancia de R$ 30.000,00 distribuidos as seguintes dotacoes:
Suplementacao (+)**?**30.000,00
Anulacao
00 02 06 Fundo Municipal de Saude
145 10.306.0007.2008.0000 Rede Municipal de Saude 30.000,00
Manutencao dos Servicos de Saude
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAUDE-Convenios/entidades/fundos
Artigo 2o.- O credito aberto na forma do artigo anterior ser coberto com recursos provenientes de:
Anulacao:
02 04 00 Fundo Municipal de Assistencia Social
47 08.122.0005.2043.0000 Projetos Assistencias -30.000,00
GESTAO ADM DO FMAS
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
Anulacao (-) -30.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.
ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: João Batista Fachola

DECRETO Nº 2355/2026 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2027.

DECRETO Nº 2355/2026 - Estabelece critérios para atribuição de classes e/ou aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2027.
DECRETO Nº 2355 POLONI - SP, 13 DE outubro DE 2026
"Estabelece critérios para atribuição de classes e/ou aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2027.
ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT, Prefeita do Município de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...
DECRETA:
TÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares
Artigo 1º - O presente Decreto disciplina a atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino junto às escolas municipais, estabelecendo critérios de pontuação e classificação dos docentes, para o ano letivo de 2027.
Seção II
Das Inscrições para Atribuição de Classes e/ou Aulas
Artigo 2º - O Departamento Municipal de Educação deverá, anualmente, promover a abertura de inscrições aos docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal, para a classificação e atribuição de classes e/ou aulas.
Parágrafo Único. As inscrições ocorrerão no prédio da Secretaria Municipal de Educação (sito à Rua Argemiro José de Oliveira, nº 30, Nossa Senhora Aparecida, Poloni/SP), no período de 23 a 27 de novembro de 2026, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.
Artigo 3º - A inscrição do docente, integrante do quadro do magistério municipal, se efetivará mediante termo devidamente assinado e comprovação da habilitação exigida para o exercício da função, de acordo com as aulas e/ou classes pretendidas, acompanhada por certidão de tempo de serviço, emitida por órgão competente que compreenda o período de admissão de 21/12/2025 à 20/11/2026.
Seção III
Da Classificação dos Docentes para Atribuição de Classes e/ou Aulas
Artigo 4º - A escala de atribuição de classes e/ou aulas dos docentes do quadro de pessoal do Magistério Municipal será organizada de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no art. 5.º deste Decreto.
Parágrafo Único: Os docentes do quadro de pessoal do Magistério Municipal serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.
Artigo 5º - Para efeito de contagem de pontos e classificação nas escalas de atribuição, serão computados aos docentes do quadro de pessoal do Magistério Municipal:

I - Tempo de serviço no Município, no exercício efetivo de cargo ou função de docência, ou no exercício efetivo de cargo ou função cujas atribuições sejam de suporte pedagógico direto ao exercício da docência, nas atividades de direção ou administração escolar, planejamento, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica. – 0,005 pontos por dia trabalhado, até o limite de 50 (cinquenta) pontos;
II - Tempo de serviço em outras redes, Municipal, Estadual ou Privada, desde que não concomitante, no exercício efetivo de cargo ou função de docência, ou no exercício efetivo de cargo ou função, cujas atribuições sejam de suporte pedagógico direto ao exercício da docência, nas atividades de direção ou administração escolar, planejamento, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica. – 0,001 ponto por dia trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos;
III - Certificados de Formação Continuada, obtidos em formações oferecidas, exclusivamente, pelo Ministério de Educação (MEC), Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo ou Secretaria Municipal de Educação de Poloni, no campo de atuação - 0,005 por hora, contado dentro do período 21/12/2025 à 20/11/2026.
IV - Diploma de Pós-graduação “Lato Sensu”, correspondente ao campo de atuação ou na área da disciplina Educação: 2 (dois) pontos, contado dentro do período de 20/12/2025 até a data de 20/11/2026 até o limite de 6,00 (seis pontos), em um total limitado de 03(três) certificados.
V- Diploma de Mestre, correspondente ao campo de atuação ou na área da disciplina Educação: 5 (cinco) pontos;
VI- Diploma de Doutor, correspondente ao campo de atuação ou na área da disciplina Educação: 10 (dez) pontos.
§ 1º - O tempo de serviço de que tratam os incisos I a IV, deverão ser comprovados através de certidões e certificados expedidos pelo órgão de sua origem, e apresentados no ato da inscrição do docente.
§ 2º - É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Pós-graduação, Mestrado e de Doutorado.
§ 3º - É vedada a contagem de pontos referentes ao tempo de serviço docente, ou tempo de serviço na função cujas atribuições sejam de suporte pedagógico direto ao exercício da docência, nas atividades de direção ou administração escolar, planejamento, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, que tenha sido utilizada para efeitos de concessão de aposentadoria no cargo, emprego ou função de docente, seja qual for o sistema de ensino.
§ 4º - É vedado o cômputo dos dias concomitantes.
Artigo 6º - As escalas de atribuição de classes e aulas de que trata o artigo 5.º deste Decreto, terão validade até o encerramento do ano letivo, devendo ser atualizadas anualmente, em período estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação, para a consequente reclassificação dos docentes.
Parágrafo Único – Para efeitos da reclassificação dos docentes, fica vedada a adoção de qualquer critério ou procedimento que contrarie os dispositivos contidos neste decreto.
Seção IV
Do Procedimento para Atribuição de Classes e Aulas
Artigo 7º - A atribuição de classes e aulas nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2027, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de dezembro de 2026, com início às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Argemiro José de Oliveira, 30, Poloni, São Paulo.
§1º – Os docentes inscritos serão convocados, obedecida a ordem da respectiva escala de atribuição, para a atribuição de classes e aulas de acordo com suas respectivas habilitações.
§2º – O interesse pedagógico a que se refere o artigo anterior será representado pela análise da adequação do professor ao conteúdo proposto pela coordenação pedagógica e sua efetiva aplicação aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com seus respectivos resultados.
§3º – Os docentes melhores classificados nas escalas de atribuição não serão preteridos no processo de escolha.
§4º – A atribuição será realizada obedecendo a escalas organizadas segundo os critérios estabelecidos neste decreto, em ordem decrescente de pontuação.
Artigo 8º - A atribuição de classes e aulas será organizada, obedecendo a seguinte divisão:
I - Classes: a serem atribuídas a um único docente, com Jornada Básica de Trabalho (30 horas semanais) na Educação Infantil e Ensino Fundamental I.
II - Aulas: a serem atribuídas a docentes habilitados nos componentes curriculares de Educação Física, Arte e Inglês nas diversas classes da Educação Básica, com Jornada de Trabalho Completa de 30 horas semanais.
Artigo 9º - A atribuição de classes e aulas será realizada em duas fases, a saber:
I - 1ª Fase: atribuição de classes e aulas, em primeira chamada, aos docentes titulares de cargo;
§ 1º - As classes e aulas atribuídas aos titulares de cargos que se afastarão para exercer função comissionada, ficarão disponíveis para a sequência da atribuição, não havendo a obrigatoriedade de se esgotar as classes e aulas livres para posterior atribuição em substituição.
II – 2ª Fase: atribuição das classes e aulas remanescentes aos ocupantes de função de docência, admitidos temporariamente por meio de processo seletivo, até o chamamento dos aprovados em concurso Público.
§ 1º - As escalas de atribuição dos ocupantes de função temporária de docência serão organizadas de acordo com a classificação dos candidatos, obtida através de processo seletivo.
§ 2º - Na 2ª Fase, os ocupantes da função temporária de docência só serão convocados para a atribuição de classe ou aulas depois de esgotada a escala de atribuição dos docentes titulares de cargo de provimento efetivo.
TÍTULO II
Seção I
Das Disposições Finais
Artigo 10º – Os docentes do Magistério Municipal, admitidos através de concurso público, no primeiro ano em que participarem da atribuição de classes e ou aulas na condição de detentores de provimento de cargo efetivo, serão classificados nas respectivas escalas de atribuição de aulas do Magistério Municipal, obedecendo a respectiva classificação obtida no concurso público, ocasião em que não será realizado a contagem de pontos na forma descrita no art. 7º deste Decreto.
Artigo 11º - Os eventuais docentes do quadro de pessoal do Magistério Municipal titulares de cargo, enquanto não possuírem classe atribuída para o ano letivo, exercerão suas funções de docência nas equipes de apoio do Departamento Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Os docentes que se encontrarem na situação descrita no caput deste artigo, terão as horas-atividade que compõem sua Jornada de Trabalho Docente restritas ao HTPC, salvo quando em período de substituição de titular de classe, quando terão o HTPL, na forma descrita neste decreto.
Artigo 12º – No exercício de 2027, a contagem de títulos para cômputo do tempo de serviço visando o processo de atribuição de aulas, será efetuado mediante a apuração feita com as certidões e certificados protocolados pelos docentes, no Secretaria Municipal de Educação de Poloni/SP, até a data de 20/11/2026.
I – O cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026 ocorrerá conforme as seguintes datas:

a) Publicação preliminar da classificação: 03 de dezembro de 2026.
b) Prazo para recurso: Do dia 04 de dezembro de 2026 à 07 de dezembro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação.
c) Publicação final da classificação: 10 de dezembro de 2026 no site da Prefeitura Municipal de Poloni, na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Artigo 13º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Poloni-SP, 13 de outubro de 2026.
ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Publicado por: João Batista Fachola

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO;
3º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2026;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – PROCESSO Nº 40/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI;
REGISTRADA 04: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 06.968.107/0001-04;
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 277 – RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO POMADA. A MARCA ATUALMENTE OFERTADA PELA CONTRATADA PARA O ITEM Nº 277 É A BELFAR/BELGLOS, FICANDO SUBSTITUÍDA PELA MARCA CIMED, PASSANDO ESTÁ A SER A MARCA DE REFERÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DO REFERIDO ITEM. A QUANTIDADE ATUAL DO ITEM 277 É DE 300 UNIDADES, E O VALOR ATUALMENTE PACTUADO É DE R$ 2,81 (DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR UNIDADE, PASSANDO A SER R$ 4,14 (QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), POR UNIDADE, AUMENTANDO O VALOR ATUAL DO CONTRATO EM R$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 116 – 020600/10.303.0.007/2.025/3.3.90.30.00
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026;
ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT – PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Mateus Rodrigues Ulian

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2026
PROCESSO: 75/2026

Ato de autorização de Contratação Direta

- Contratação da empresa h & h produções artísticas ltda., para realização de apresentação musical denominada “Isso é Heitor”, no baile da escolha da rainha do Poloni rodeio show 2026, previsto para 17 de outubro de 2026, no município de Poloni/SP, conforme termo de referência.

RAZÃO SOCIAL: H & H PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 43.953.498/0001-10;
ENDEREÇO: Rua Dr. Antonio Belchior da Silveira, nº 421, Sala 01, Centro, Nhandeara/SP;
CEP: 15.190-000
PRAZO: 30/10/2026;
PREÇO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026;
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026;
PROCESSO Nº 75/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI/SP;
CONTRATADA: : H & H PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 43.953.498/0001-10;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA H & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “ISSO É HEITOR”, NO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA DO POLONI RODEIO SHOW 2026, PREVISTO PARA 17 DE OUTUBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE POLONI/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
PREÇO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA 211 – 020900/13.392.0.010.2.033/3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 30/10/2026
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026
ANDREIA FACHINI BRAIT – PREFEITA.

Publicado por: Mateus Rodrigues Ulian

Assinado por: JOAO BATISTA FACHOLA:29384650846 (29384650846)
Data: 13/10/2026 17:34:12